



MAPA DE PESSOAL 2025

Atribuições / Competências / Atividades	Unidade orgânica	Cargos/Carreiras/Categorias											Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho		
		Subdiretor-Geral	Auditor-Coordenador	Auditor-Chefe ou equiparado	Diretor de Departamento	Chefe de Departamento	Auditor	Auditor Verificador	Técnico Superior	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Assistente Técnico	Assistente Operacional				
Direção e coordenação geral do serviço, mediante o exercício das competências previstas no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, na dependência hierárquica do Presidente e do Diretor-Geral do Tribunal de Contas e, nas funções de jurisdição e de controlo, do Juiz da Secção Regional.	Serviço de Apoio da SRATC	1														1
	Subtotal (A)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	1
Coordenação da atividade do departamento, na dependência funcional do Juiz da Secção Regional.			1													1
Direção de cada unidade de apoio técnico ou de equipa de projeto, na dependência funcional do Auditor-Coordenador.				4												4
Apoio técnico-operativo às atividades de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, designadamente: a) Participar na elaboração dos anteprojetos dos programas trienais e anuais de fiscalização e controlo, e executar esses mesmos programas; b) Assegurar a verificação preliminar dos processos de fiscalização prévia e a sua instrução para apresentação ao Juiz da Secção Regional; c) Proceder ao planeamento e realização das auditorias e das outras ações de controlo, bem como elaborar os respetivos relatórios; d) Realizar a verificação interna de contas; e) Proceder a todas as demais diligências ordenadas pelo Juiz, nomeadamente no âmbito do contraditório; f) Elaborar os anteprojetos de relatórios de auditoria e dos Pareceres sobre a Conta da Região, bem como sobre a Conta da respetiva Assembleia Legislativa Regional; g) Proceder à recolha e tratamento da informação relativa aos correspondentes domínios de controlo no âmbito do sistema de gestão de entidades; h) Assegurar a confidencialidade de toda a documentação até à decisão do Tribunal. Coordenar, na dependência funcional do Juiz da Secção Regional, a realização de ações de controlo a desencadear pelo DAT	Departamento de Apoio Técnico (DAT)					9	20	2	0							31
	Subtotal (B)	0	1	4	0	0	9	20	2	0	0	0	0	-	36	
Coordenação da atividade do departamento					1											1
Coordenação da atividade de gestão financeira e patrimonial						1										1
Apoio instrumental nas áreas da gestão financeira e patrimonial, da gestão e formação de pessoal, dos sistemas e tecnologias de informação, do arquivo, documentação e informação e de secretaria.	Departamento de Apoio Instrumental (DAI)							3		1	9					16
	Subtotal (C)	0	0	0	1	1	0	0	3	1	9	3		-	18	
	TOTAL GERAL (A + B + C)	1	1	4	1	1	9	20	5	1	9	3		-	55	